



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**CIRCULAR 03**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do item 3.2 do Edital de Licitação Presencial nº 002/2018, vem apresentar o questionamento tempestivamente apresentado até o momento e sua resposta.

Para as perguntas de cunho técnico, a CPL diligenciou junto a Gerência Técnica, responsável pela elaboração do Projeto Básico da licitação.

A seguir será apresentada a data de envio dos questionamentos, o conteúdo dos mesmos e, em seguida, as respostas.

**DIA 03.07.2018 (Pedido de Esclarecimentos 03) – Pergunta 01 – “Não encontramos nos arquivos da CIRCULAR 01 o procedimento E0000-ET-E04-500-024 - Procedimento para construção de caixas de válvulas”**

**RESPOSTA, pela Gerência Técnica:** - O procedimento não foi desenvolvido pela Potigás. Portanto o mesmo, apesar de ser citado, não foi ainda escrito e portanto não existe.

---

**DIA 04.07.2018 (Pedido de Esclarecimentos 04) – Pergunta 01 – “Analisando a planilha de composição de preços unitários anexada na Circular 02 (Lançamento de gasoduto por furo manual) verificamos que nos Encargos Sociais, (124%), consta periculosidade. Diante disso, perguntamos: Neste empreendimento a contratada deverá contemplar o pagamento de adicional de periculosidade para quais funções ?”**

**RESPOSTA, pela Gerência Técnica:** - A Composição da Potigás contempla o que a Potigás entende como correto. A proponente deverá elaborar sua composição levando em conta o que a própria entende que seja correto em conformidade com a legislação vigente e com o laudo de LTCAT a ser apresentado pela Contratada quando da futura contratação.

---

**DIA 04.07.2018 (Pedido de Esclarecimentos 05) – Pergunta 01 – “Solicitamos esclarecimentos quanto ao acréscimo do IRRF (1,5% do valor total), as exclusões do PIS e do Confins do item de Tributos e a não utilização da fórmula do BDI =  $\{(1+AC)(1+SI)(1+DF)(1+B)/(1-IT)\} \times 100$  do Adendo 05 – Detalhamento do BDI”**

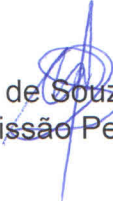


COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESPOSTA, pela Gerência Técnica:** - A composição do BDI da sua respectiva proposta é responsabilidade de cada PROPONENTE. O adendo 05 é um simples modelo para formatação da apresentação do BDI elaborado e ofertado. Os percentuais e incidências de impostos e contribuições devem ser definidos pela Contratada em conformidade com a Lei.

---

Natal-RN, 09 de julho de 2018.

  
Wilbert de Souza Queiroz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação